

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ
BASILIO ZANUSSO
Registrador Designado

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais documentos desta Serventia neles encontrei, no Livro 02, matrícula **0007808**, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu **inteiro teor**:

IMÓVEL: Lote urbano nº 04 da Quadra nº 15 da planta do Loteamento da Cidade de Nova Aurora, desta cidade e Comarca de Nova Aurora, com a área de 531,25 m², contendo uma construção de Alvenaria de 316,79m², e com as seguintes confrontações: ao **NORTE**: Por uma linha de 17,00 metros, confronta com o lote nº 07 desta mesma quadra; ao **SUL**: Por uma linha de 17,00 metros, limita com a rua Aracaju; ao **LESTE**: Por uma linha de 31,25 metros, confronta com o lote nº 05 desta mesma quadra; ao **OESTE**: Por uma linha de 31,25 metros, confronta com o lote nº 03 desta mesma quadra.
REGISTRO ANTERIOR-: Havido pelo Registro de nº 02 da Matrícula 1.543 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR.- **OBS-**: A presente matrícula foi aberta em 18/08/2017, conforme requerimento feito na cidade de São Paulo-SP, datado de 14/07/2017 e demais documento arquivados. **PROTOCOLO 8.094 - De 27 de julho de 2017. -PROPRIETÁRIO:- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A**, Estabelecimento de Crédito, inscrito no CNPJ/MF sob nº **76.492.172/0001-91**, com sede em Curitiba-PR.-

AV: 01 - 7.808 - PROTOCOLO 8.094 - De 27 DE Julho de 2017 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: De acordo com o Requerimento feito na cidade de São Paulo, datado de 14 de Julho de 2017, assinado e reconhecido firma por **FELIPE TOLEDO CONTIERO**, e ATA DA 175ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/11/2000, GEMEC/RCA-200-75/108, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20002976609 na data de 27/12/2000, arquivados neste Ofício Imobiliário. Procedo esta Averbação para constar que a Denominação Social, da proprietária **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.**, foi alterada para: **BANESTADO S.A.** Emolumentos R\$ 10,92 - VRC = 60,00 + Prenotação e Arquivos. O referido é verdade e dou fé. Em 18 de agosto de 2017. André Felipe Roque Pirassol.-

AV: 02 - 7808 - Protocolo nº 8094 - De 27 de julho de 2017: CISÃO PARCIAL- De conformidade com o Requerimento feito na cidade de São Paulo-SP, datado de 14 de julho de 2017 e apresentação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Cisão Parcial de Patrimônio ocorrida em 30 de novembro de 2004, datada de 09 de agosto de 2017, devidamente homologada pelo Banco Central do Brasil e registrada na Junta Comercial

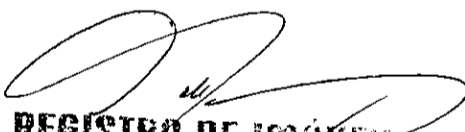
01

do Paraná sob nº 20051636000, em sessão de 19 de maio de 2006; e nos termos do artigo 234 da Lei 6404/1976; O Imóvel desta Matrícula passa a fazer parte do Patrimônio do BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP na Praça Alfredo Egvdio de Souza Aranha nº 100 - Torre Itaúsa, e inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04. Demais condições-: **As constantes do Documento, cuja via fica arquivada neste Ofício Imobiliário.** ITBI Isento conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Aurora-PR aos 20 de junho de 2017 e artigos 220, V e 221, III e IV do Código Tributário Municipal de Nova Aurora-PR. **Certidão do Imóvel - nº 427/2017 aos 30 de junho de 2017; Imóvel nº 26600.** Emolumentos: R\$ 114,66 - VRC 630,00 + Prenotação e Arquivos. O referido é verdade e dou fé. Em 18 de agosto de 2017. André Felipe Roque Pirassol.-

AV: 03- 7.808 - PROTOCOLO 8.094 - De 27 DE Julho de 2017 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: De acordo com o Requerimento feito na cidade de São Paulo, datado de 14 de Julho de 2017, assinado e reconhecido firma por **FELIPE TOLEDO CONTIERO,** e ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 32451/10-6 na data de 19/01/2010, arquivados neste Ofício Imobiliário. Procedo esta Averbação para constar que a Denominação Social, da proprietária **BANCO ITAÚ S.A,** foi alterada para: **ITAÚ UNIBANCO S.A.** Emolumentos R\$ 10,92 - VRC = 60,00 + Prenotação e Arquivos. O referido é verdade e dou fé. Em 18 de agosto de 2017. André Felipe Roque Pirassol.-

Certidão fornecida nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 03/06/75.

Nova Aurora, 10 de outubro de 2017.


REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVA AURORA-PARANÁ
Odair Andreazzi
SUBSTITUTO

